



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Nº 517/83

De 21 de Novembro de 1.983

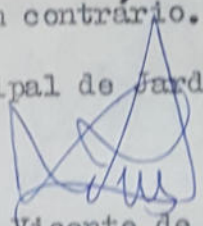
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA  
DE LAZER.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - A área de lazer localizada no Conjunto Habitacional - da Cohab, nesta cidade, passa a ser denominada "Lino Ribas".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 21/11/83.

  
Engº José Vicente de Sanctis Pires  
Prefeito Municipal